



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso XIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25 de junho de 2019 e Decreto Municipal nº 1.640, de 21 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como responsável pela gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do município de João Ramalho, com mandato até 04 (quatro) anos, o servidor Rodrigo Busquete Bezerra da Silva RG nº 41.831.955-8, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de João Ramalho com certificação CPA-10 junto a ANBIMA.

Art. 2º. Concede gratificação ao referido servidor, com base no §5º do artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da menor referência do Quadro de Funcionários do Município (Referência 1 (um), Grau A).

Art. 3º- A gratificação recebida será custeada pelos cofres da Prefeitura Municipal, e está condicionada a atuação da mesma junto ao referido Fundo.

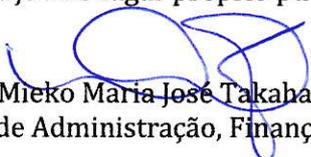
Art. 4º. A gratificação recebida, não se incorporará a remuneração dos servidores, e é incompatível com o recebimento de horas extras e incompatível com a cumulação com outras espécies de gratificação, conforme Lei Complementar Municipal nº 43, de 21.02.2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

João Ramalho "Paço Municipal Prefeito José Rodrigues", 06 de janeiro de 2023.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.


Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos

Página 1 de 1